

RESULTADO FINAL DO EDITAL PIBi-UENF n.º 02/2026 – BOLSISTA NOTA 10

A Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF torna público o resultado final do Edital de Bolsas PIBi-UENF 02/2026.

- Os discentes **CLASSIFICADOS** receberão via e-mail instruções para assinatura do termo de outorga. O preenchimento das vagas será feito segundo a classificação da nota média individual obtida por cada candidato (a), dentro do Centro a que pertence. A cada mês o PIBi-UENF fará convocações, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cotas de bolsas, assim o bolsista deverá aguardar a convocação e informações no e-mail que foi cadastrado no ato da inscrição.
- Ao ser convocado o discente deverá enviar a declaração de não acumulação de vínculo (disponível em <https://uenf.br/projetos/pibic/formularios/>) assinada pelo .GOV em PDF, além de informações bancárias, estas destinadas aos bolsistas que forem convocados para bolsa de modalidade UENF.
- O processo de implementação de bolsa requer cadastro ativo e vigente no SEI-RJ como usuário externo, para os discentes e orientadores pós-doutorandos, sendo utilizado para a assinatura do termo de outorga. Instruções e procedimentos de cadastro constam no <https://uenf.br/projetos/pibic/normas-de-iniciacao-cientifica/acesso-ao-sei-rj/>. É de responsabilidade do(a) aluno(a)/pós-doutorando(a) orientador(a) providenciar cadastro ativo no SEI-RJ até a finalização de todo o processo seletivo. Será concedido 5 (cinco) dias para assinatura do termo de outorga quando o(a) estudante for convocado(a) a assumir a bolsa, e o não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do(a) estudante e convocação do(a) próximo(a) da lista de espera.
- A cada convocação será verificada a quantidade de orientadores de acordo com a resolução do programa. Para os casos em que o orientador possua número superior de bolsistas permitidos, ele será notificado e a nova convocação ocorrerá somente após a convocação de toda a lista de aprovados.

Discentes que possuem bolsas com impossibilidade de acúmulo ou vínculo empregatício, só poderão assinar o termo de outorga e ocupar as bolsas de IC após desistência do vínculo atual, ou após finalização do processo atual de bolsa no PIBi-UENF (bolsista ou voluntário) mediante aprovação do relatório final.

CBB: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Taiane de Oliveira Santos	Ana Eliza Zeraik	8,43
Júlio César de Souza Santos	Milton Masahiko Kanashiro	7,55
Clara Oliveira de Siqueira	Alba Lucínia Peixoto Rangel	7,37

CBB: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCH: Aprovados

Não houve candidatos inscrito e/ou aprovado.

CCH: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCT: Aprovados

Não houve candidatos inscrito e/ou aprovado.

CCT: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCTA: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Jullia Massami Alves Okada	Renato Santa Catarina	8,03
Anne Mota Paula	Francimar Fernandes Gomes	7,62
Marina França Bragança	Maria Clara Caldas Bussiere	7,32

CCTA: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.